



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 830 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Nomenclatura de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Muqui/ES para atendimento ao Artigo 11 da Resolução n° 3.777/2014 do CEE/ES e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - As Instituições de Ensino da Rede Municipal do Município de Muqui/ES que compõe o Ensino infantil e fundamental terão sua denominação definida com o uso da palavra "Escola", passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - EMEI "Alexandre Ayub";
- II - EMEI "Tio Pedro";
- III - EMEI "Eglina Wencioneck Tedoldi Filgueiras";
- IV - EMEI "Jurandy França Martins";
- V - EMEI "Pedro José Mendonça";
- VI - EMEIEF "Fortaleza";
- VII - EMEIEF "Ercy Arruda Bomfim";
- VIII - EMEIEF "São Vicente de Paulo";
- IX - EMEIEFP "Bom Destino";
- X - EMEIEFP "Aliança";
- XI - EMEFU "São Domingos das Três Barras";
- XII - EMEFU "Argelim".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 26 de julho de 2021.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 26/07/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Ata Nº 007 de 04/01/2021